



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

**REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
EXMO. PRESIDENTE ABEL RODRIGUES ARANTES**

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

Os Vereadores abaixo-assinado vêm requerer a V. Ex.^a, com fundamento no Art. 132 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei Complementar Nº. 10/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “Altera a Lei Complementar nº 465, de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências”, seja apreciado neste duto plenário em Regime de Urgência Especial.

Sala dos Emancipadores, 21 de maio de 2025.

Abidan Henrique da Silva	Aline Lima dos Santos	Diego Lopes da Paixão
Edivaldo Floriano dos Santos Filho	Flávio Pereira Lima	Gideon Santos do Nascimento Júnior
Gilberto Oliveira da Silva	Gilson Balbino de Oliveira	Gustavo de Lorena Infante Arenzon
João Paulo Ribeiro Costa	José Ramalho da Silva	Leandro de Souza
Leonel Augusto de Novais Filho	Marcos Antonio Bezerra Florêncio	Nataniel da Silva Carvalho
Reginaldo Rocha Santana	Renato Lúcio da Costa Barboza	Sandra Dias do Nascimento
Uriel de Sousa Biazin		Vanessa Isabel Teodoro da Silva

